



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O N° 4 2 6 7 / 2 0 1 8"

"Regulamenta a Lei nº 2.314, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018 e dá providências."

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.267/2017 e Lei Federal nº. 4.320/1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada nos termos deste decreto a Lei nº 2.314, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018 no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
64	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Art. 3º - A despesa decorrente do crédito adicional suplementar abertos no artigo anterior será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recursos resultantes da arrecadação de recursos de excesso de arrecadação, conforme transferência vinculada ao governo federal proveniente do Termo de Compromisso nº 3511401712201634789 (Governo Federal) referente repasse Fundo a Fundo da Saúde para aquisição de Equipamentos Odontológicos, num total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2018, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta